
Autos SEI n. 0123699-52.2024.8.24.0710 - Ciência -

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

12 de dezembro de 2024 às 14:15

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

4 anexos**Ato_Ordinatorio_8922892.pdf**
54K**Comunicado_8862669_1___Comunicado.pdf**
71K**Documentacao_8862676_2___ATPV.pdf**
215K**Documentacao_8862680_3___BO.pdf**
129K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0123699-52.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva/SC comunicou, por meio do documento (8862669), sobre possível fraude praticada na utilização de etiqueta de reconhecimento de firma com nome da serventia comunicante, apresentada em Autorização de Transferência Veicular Eletrônica - ATPV-e, referente ao veículo SR/RODOFRTSA SRPR 3E de placa RYH9D82.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 5 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II – fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 11/12/2024, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8922892** e o código CRC **976A6D50**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412145518

Nome original: 2024.11.26 - Malote BO.pdf

Data: 26/11/2024 14:28:30

Remetente:

Papanduva - Escrivania de Paz Do Municipio de Monte Castelo

Papanduva - Escrivania de Paz Do Municipio de Monte Castelo

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Fraude



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PAPANDUVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE MONTE CASTELO

Laura Gomes De Aquino – Titular

Prezados,

Em cumprimento ao que determina o art. 132, II, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, venho informar o que segue:

No dia 26/11/2024 pela manhã, uma pessoa identificando-se como Emilia e como representante da empresa JC Terraplanagem e Transportes Ltda., entrou em contato por telefone afirmando que havia sido vítima de uma suposta fraude, em que foi utilizada etiqueta de reconhecimento de firma com o nome da Escrivania de Paz de Monte Castelo/SC. Na sequência, foi enviada a imagem da ATPV-e referente ao veículo SR/RODOFRTSA SRPR 3E de placa RYH9D82, assinado por Jair Luiz Romani, identificado como vendedor. Imediatamente foi constatada a falsidade do reconhecimento de firma realizado.

Em anexo, envio cópia do boletim de ocorrência e da ATPV-e apresentada.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

LAURA GOMES DE AQUINO

Escrivã de Paz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412145520

Nome original: 2024.11.26 - ATPV.pdf

Data: 26/11/2024 14:28:30

Remetente:

Papanduva - Escrivania de Paz Do Municipio de Monte Castelo

Papanduva - Escrivania de Paz Do Municipio de Monte Castelo

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Fraude



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN - SC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01347162949PLACA
RYH9D82ANO FABRICAÇÃO
2023ANO MODELO
2023MARCA / MODELO / VERSÃO
SR/RODOFORTSA SRPR 3ECAT
***COR PREDOMINANTE
AMARELACHASSI
95TT1603PPS107800NÚMERO CRV
233723437613CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
59988871777NÚMERO ATPV
221871005954216DATA EMISSÃO DO ATPV
25/11/2024ODÔMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
PRICILA DOS SANTOSCPF/CNPJ
063.848.949-04E-MAIL
Vaz.tiago@outlook.comMUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
U. DA VITORIAUF
PRENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
RUA JOAO PATTES, Nº 617, NS DAS GRAÇAS.
CEP 84609-145, UNIAO DA VITORIA/PR.

ASSINATURA DO COMPRADOR

MENSAGENS DENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
JC TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDACPF/CNPJ
14.791.394/0001-58

E-MAIL

jcterratrans@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
MONTE CASTELOUF
SC

Valor declarado na venda: R\$ 70.000,00

LOCAL MONTE CASTELO

DATA DECLARADA DA VENDA 25/11/2024

Jair Luiz Romani

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

SELO AUTENTICIDADE

Escrivania de Paz de Monte Castelo

Travessa Lydio Seccom, nº 119 - Centro

Reconheço por autenticidade, a(s) assinatura(s) de

JAIR LUIZ ROMANI,

em testemunho da verdade;

MONTE CASTELO - SC; 25/11/2024

SELO DE CONSULTA: 90162749671738494950908274801014

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 799371510481617385968373748

Este documento pode ser verificado neste site no site: <https://denatran.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412145519

Nome original: BO 5426370_26_11_2024_14_09_18.pdf

Data: 26/11/2024 14:28:30

Remetente:

Papanduva - Escrivania de Paz Do Municipio de Monte Castelo

Papanduva - Escrivania de Paz Do Municipio de Monte Castelo

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Fraude



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1097065/2024-BO-00616.2024.0002754

DATA E HORA DO REGISTRO: 26/11/2024 11h21min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE MONTE CASTELO - 47-3647.0348

FATO

DATA DO FATO: 26/11/2024

HORA DO FATO: 09:50

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público) BAIRRO CENTRO, nº 119, Travessa Lydio Seccon, CENTRO, MONTE CASTELO/SC/BR | CEP: 89380-000 | Ponto de Referência: Escritania de Paz de Monte Castelo/SC | Coordenadas: -26.45938,-50.23532

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento particular/Consumado

ENVOLVIDOS

LAURA GOMES AQUINO (28 anos) | Comunicante: Falsificação de documento particular/Consumado

Mãe: EVANIA CALDAS GOMES AQUINO

Pai: NÃO INFORMADO

Data de Nascimento: 03/04/1996

Naturalidade: CURITIBA/PR/BRASIL

CPF: 095.440.239-17

Relato Individual: No dia 26/11/2024 pela manhã, uma pessoa identificando-se como Emilia e como representante da empresa JC Terraplanagem e Transportes Ltda., entrou em contato afirmando que havia sido vítima de uma suposta fraude, em que foi utilizada etiqueta de reconhecimento de firma com o nome da Escritania de Paz de Monte Castelo/SC. Na sequência, foi enviada a imagem da ATPV-e referente ao veículo SR/RODOFRTSA SRPR 3E de placa RYH9D82, assinado por Jair Luiz Romani, identificado como comprador. Imediatamente foi constatada a falsidade do reconhecimento de firma realizado.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

JEFFERSON LOPES QUATORZE VOLTAS (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

PROVIDÊNCIAS

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2024093061754 - Código de validação: 99018566